

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019
CONCORRÊNCIA N° 106/2019

CONTRATO ADITIVO N°. 216/2021.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TERMAL E PRAÇA MUNICIPAL DE QUILOMBO.

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.546.988/0001-90 com sede na rua Tenente Antonio João, 301, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jélder Antônio Bavaresco, portador da RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório nº 106/2019, na modalidade de Concorrência**, homologado em 23/01/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 9/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de serviços da planilha orçamentária do projeto, no valor total de **R\$ 44.920,53 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao Contrato nº 9/2020, com fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11. PASSARELA SOBRE RIO QUILOMBO					
11.2.2	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "I" 102 X 12,7	M	150,95	R\$ 79,22	R\$ 11.958,26
11.2.3	REVESTIMENTO EM PLACAS ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	75,48	R\$ 68,12	R\$ 5.141,70
8. DUCHAS EXTERNAS					
8.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, COM CORRIMÃOS A 70 CM E A 92 CM, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,8	R\$ 460,33	R\$ 12.797,17
9. REFORMA GINÁSIO					
9.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, COM CORRIMÃOS A 70 CM E A 92 CM, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,70	R\$ 460,33	R\$ 4.465,20
30. TORRE					
30.3.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - EM TODOS OS PAVIMENTOS	M	3,65	R\$ 321,74	R\$ 1.174,35
59. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA					
59.3	PORTA EM CHAPA LISA DE FERRO PINTADO P01 170X210CM, FIXAÇÃO E PARAFUSOS	M²	18,90	R\$ 496,50	R\$ 9.383,85
TOTAL DE VALORES ADITIVADOS					R\$ 44.920,53

1 O valor do contrato, após esta supressão é de **R\$ 5.400.383,44 (Cinco milhões, quatrocentos mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **supressão** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 44.920,53 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 23/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação através de Laudo dos engenheiros civis Anderson Batisti (CREA-SC 164139-0 e Angelica Maria Andreolla (CREA/SC-171408-9) Responsáveis Técnicos do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, com Parecer Jurídico Nº 154/2021-DT da Procuradora Municipal Sra. Diana Tibolla OAB/SC 53.323, e Despacho nº 223/2021 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 9/2020 de 23/01/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 30/06/2020, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 31/08/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 29/10/2020, Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/11/2020, Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/02/2021, Sexto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 28/05/2021, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 07/06/2021, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/08/2021, Nono Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/10/2021, Décimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 17/11/2021, Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 17/11/2021 e Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 23/12/2021, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 24 de dezembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JÉLDER ANTÔNIO BAVARESCO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: ██████████

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90) Objeto.....: Supressão de serviços da planilha orçamentária do projeto. Valor suprimido : R\$ 44.920,53 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Vigência.....: 24/12/2021 a 27/12/2021. Licitação.....: CONCORRÊNCIA N. 106/2019.
QUILOMBO/SC, 24/12/2021.
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal

Extrato Contratual